



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/CPL N. 077

Brasília, 13 de dezembro de 2012.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 121/2012 PROCESSO: 4.689/2012

Senhor Gerente,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos formulados pela empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante, conforme segue:

Pergunta 01:

Não existem no mercado de impressoras LED/ LASER, algum modelo de qualquer fabricante que possua sua unidade fusora integrada ao cartucho, sendo assim, este TRF ira tratar estas unidades como peças, sendo os fornecedores responsáveis pela troca.

Resposta:

A fase de planejamento da contratação demonstrou que existem diferentes tecnologias de impressão que atenderiam aos requisitos básicos descritos, sendo que algumas delas implicam em troca de maior número de componentes no decorrer da vida útil do equipamento, onerando o custo total de contratação. Podemos exemplificar esta questão citando o cilindro ótico, que em algumas tecnologias é integrado ao cartucho e em outras é considerado como material de consumo.

Pergunta 02:

Para isto necessitamos de uma numeração valida para ser calculada em nossa proposta qual a quantidade de KIT de manutenção que ira ser utilizada ao longo dos 36 meses de garantia que é solicitado, isto é relatado no item 4.5.1, porem de forma muito vaga, pois não é exatamente clara a informação, diante disto questionamos:

Quantos exatamente são estes setores?

Este volume esta relacionado a apenas um equipamento ou aos equipamentos que atendem estes setores, ou seja, este volume é uma unificação de mais de um equipamento?

Resposta:

O cálculo da média de consumo foi realizado com base no consumo de cartuchos de tonner no período de 18 meses, considerando os quatro modelos de impressoras mais representativos do parque de máquinas do TRF1, totalizando 507 (quinhentos e sete) impressoras. O cálculo de páginas considerou as capacidades dos respectivos cartuchos (norma ISO/IEC 19752).

A análise foi realizada considerando apenas o ambiente do TRF1, tido como representativo do consumo médio das seccionais onde potencialmente os equipamentos também serão instalados.

Pergunta 03:

Quantos equipamentos do TIPO II (Item 03) estarão expostos a este cenário crítico de 28.000 paginas Mês e quantos estão expostos ao cenário de 2.500 paginas mês, isto da quantidade a ser adquirida?

Resposta:

A análise do cenário crítico considerou o consumo de cartuchos das 4 (quatro) unidades que apresentam maior consumo de tonner do TRF1, no mesmo período de tempo. O valor de 28.000 páginas mês representa o pico de consumo observado em 2 (dois) modelos de impressoras em uma determinada unidade administrativa e não a média. Salientamos que, no sentido do exposto na questão anterior, este consumo contribuiu para a formação da média.

Pergunta 04:

Estes equipamentos que estarão expostos em cenários de picos, estão localizado em quais estados e cidades? Isto para questões de logística para envio dos kit de manutenção.

Resposta:

No sentido do esclarecimento anterior, o pico de consumo ficou restrito a uma unidade determinada. Não existe definição do quantitativo efetivo a ser adquirido para cada uma das localidades, podendo a empresa se basear na tabela constante do item 9, sem que esta represente compromisso de aquisição.

Pergunta 05:

Com esta nova aquisição estes números tendem a aumentar ou a diminuir, qual a projeção deste TRF para os próximos 36 meses?

Resposta:

Não existe previsão neste sentido, seja ela pela redução ou aumento do consumo. Neste sentido a estimativa foi gerada no período de 18 meses.


Pergunta 06:

Entendemos que este TRF utilizara durante os 36 meses de garantia, suprimentos originais do fabricante da impressora, uma vez que quando remanufaturados não são homologados pelo fabricantes, o que a qualidade deste interfere diretamente na vida útil da unidade fusora, podendo ela ter um desgaste precoce e comprometer todo o calculo feito com relação a quantidade a ser ofertada para suportar os 36 meses de garantia, nosso entendimento esta correto?

Resposta:

Sim, este dever ser o entendimento.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira